



LEI Nº 363/2011.

DENOMINA DE PARTEIRA ALTINA FERREIRA DA SILVA, A RUA QUE FICA PARALELA A RUA DA CAIXA D'ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PARTEIRA ALTINA FERREIRA DA SILVA, a rua ainda sem denominação que fica paralela a rua da Caixa D'água, localizada na sede deste município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal por seu órgão competente providenciará a aposição da placa indicativa e comunicará o fato aos Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 30 de agosto de 2011.

Péricles Viana de Oliveira Junior
Prefeito